



LEI Nº 227/2003

DE, 28 DE ABRIL DE 2003

**ELEVA O NÍVEL DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS COMISSIONADOS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

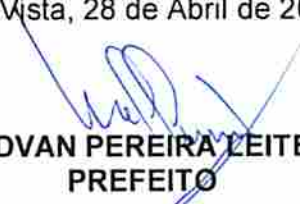
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica elevado o nível de vencimentos dos cargos comissionados criados pela Resolução nº 07/98, de 12 de Março de 1998, integrantes da estrutura Administrativa da Câmara Municipal, sendo o valor de R\$ 264,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), para ocupante do Cargo, símbolo DAL - 201 - Assessor Administrativo, o valor de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) para o ocupante do cargo, símbolo DAL - 203 - Tesoureira, o valor de R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), para o cargo símbolo PL-FG-1, Assessor Parlamentar.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2003.

Boa Vista, 28 de Abril de 2003


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO